



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I Nº 4122/2015

EMENTA: Denomina de Rua Cantor Maurício Reis, um logradouro localizado no Loteamento Mãe Rainha, no Bairro Severiano de Moraes Filho (COHAB I), neste Município de Garanhuns, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua Cantor Maurício Reis (Rua Maurício Reis), o logradouro com início no prolongamento da Rua Dolores Duran, entre às Quadras 1, 2, 31 e 30, paralelo à Rua Sargento Evandro Marcílio (COHAB I), transversal à Av. Alice Oliveira Pinto, localizado no Loteamento Mãe Rainha, no Bairro Severiano de Moraes Filho (COHAB I), na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 17 de abril de 2015.

Izaias Regis Neto

Prefeito